



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0011429-55.2025.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 2380373.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para preservar o mobiliário histórico do Plenarinho, recentemente restaurado e em exposição permanente no Memorial da Justiça Eleitoral Ministro Teori Albino Zavascki, faz-se necessária a aquisição de pedestais demarcadores com cordas. Eles protegem o acervo, sinalizam seu valor museológico e impedem o contato do público, garantindo sua conservação a longo prazo.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a autorização da aquisição pela Diretoria-Geral (documento 2374873), foi criado o ID n. 21726 no Plano de Contratações SJ/CGDOM Anual 2025.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento de mercado, os pedestais separadores de fluxo configuram-se como a solução padrão para demarcar e proteger mobiliários históricos. Os modelos identificados são constituídos por pedestal de alumínio ou aço cromado com base em ferro, que utilizam sistemas fita retrátil ou corda trançada. A adoção dessa solução é indispensável para impedir o contato direto do público, assegurando a integridade e a preservação desse patrimônio de alto valor museológico.

Optou-se por pedestais organizadores de filas com cordas trançadas, solução comumente empregada em museus, memoriais e salas expositivas. Tratam-se de equipamentos que, além delimitar o entorno de peças em exposição, agregam-lhes valor visual. Destaca-se, ainda, a facilidade de manuseio e de manutenção, o que permite ágeis deslocamentos e rápida limpeza, características essenciais para a dinâmica de espaços expositivos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada por fabricante;
- b) O equipamento a ser fornecido deverá atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos, bem como os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- c) O início da contratação se dará a partir do aceite da nota de empenho, sendo a data de entrega máxima de 30 (trinta) dias corridos compreendendo, este, todo o período de execução;
- d) Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem; e
- e) O fornecimento não possui natureza continuada, sendo de aquisição única.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas a partir da medição da área onde estão expostos os móveis que integram o conjunto histórico do Plenarinho.
Pedestais demarcadores: 12 unidades;
Corda para pedestais: 12 unidades.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado, estima-se a despesa total de R\$ 4.838,00 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais), conforme orçamentos contidos no documento n. 2382682, resumidos a seguir:

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário			V
			Maxifluxo	Display Painéis	Autkom	
1	Pedestal demarcador de fluxo de pessoas com as seguintes especificações mínimas: . Altura 95cm . Peso 7kg . Material em aço inox 201 . Cor dourado . Diâmetro do tubo 7cm . Capacidade de engate para 4 cordas . Base redonda em ferro fundido ou PVC injetado, com proteção emborrachada para o piso, diâmetro de 30cm e altura de 3cm . Calota da base em aço inox ou alumínio na cor dourado	12	R\$ 295,00	R\$ 227,50	R\$ 278,00	R
2	Corda para pedestal demarcador de fluxo de pessoas com as seguintes especificações mínimas: . Comprimento 1,5m . Diâmetro 3cm . Material em nylon trançado de alta resistência . Cor vermelha . Ponteiros nas extremidades, com ganchos (mosquetões) em aço inox na cor dourado	12	R\$ 135,00	R\$ 115,00	R\$ 159,00	R
						V

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento ante as características dos produtos a serem comprados.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição almeja proteger o acervo mobiliário recentemente restaurado do Plenarinho, sinalizar seu valor museológico e impedir o contato do público, garantindo, assim, sua conservação a longo prazo.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Os servidores que atuarão neste processo já contam com experiência em fiscalização e gestão contratual.
O local para recebimento dos equipamentos será na Seção de Almoxxarifado, no edifício da Rua Duque de Caxias nº 350, nesta Capital.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos.
Nos itens em que não tiver gravada a conformidade com as normas técnicas, poderá ser exigido comprovante específico junto ao fornecedor (relatório de conformidade, manual, cópia de documento de órgão regulador etc.), que será analisado quanto à sua aceitação.

Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem.

Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros.

Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A necessidade a ser atendida é a preservação do mobiliário histórico do Plenarinho, recentemente restaurado e em exposição permanente no Memorial da Justiça Eleitoral Ministro Teori Albino Zavascki.

13. ANEXO

Não se aplica.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ermes Marcolin
Integrante Demandante

Maria Regina Scherer Soccol
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Scherer Soccol, Assessora**, em 13/10/2025, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ermes Marcolin, Coordenador**, em 13/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2380373** e o código CRC **E70FFD9D**.